



CONCURSO PÚBLICO

No âmbito do Concurso Público - Procedimento n.º 22157/2023 - Aquisição de equipamentos para efeitos de renovação e/ou atualização de oficinas, laboratórios e salas de formação da Escola Profissional de Nordeste, foram solicitados à Santa Casa da Misericórdia de Nordeste os seguintes esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 1

"Computadores Desktop, solicitam 10 portas USB (classe A) (4 USB frontais), favor informar se a totalidade de portas são 10 ou 14 portas, interpretamos como sendo 10 na totalidade (em que 4 são frontais), favor informar se está correto."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 1

Pretende-se equipamentos com o mínimo de 10 portas USB Classe A, no total, das quais, obrigatoriamente, 4 frontais (classe A).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 2

"Monitores, solicitam com a medida de 21 polegadas, não existindo no mercado com esta medida, sendo que o mais aproximado é de 21,5 polegadas, no entanto não estamos a conseguir "arranjar" esta quantidade em stock nos nossos fornecedores (não havendo previsão de entrega) com as 3 entradas HDMI/VGA e DisplayPort , conseguimos propor os referidos monitores com as 3 portas mas com 23,8 polegadas (e ainda são um pouco mais baratos), favor informar se aceitam."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 2

Podem ser apresentadas propostas para Monitores com dimensões iguais ou superiores a 21 polegadas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 3

"Computador portátil, a placa gráfica solicitada (Gráfica Interna Nvídio GForce RTX 2050 de 4 Gb com saída HDMI) está em fim de stock , pelo que até ao momento não conseguimos " arranjar " a quantidade solicitada (não havendo previsão de entrega) , conseguimos propor modelo superior (Gráfica Interna Nvídio GForce RTX 4050 de 6 Gb com saída HDMI), favor informar se aceitam."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 3

Podem ser apresentadas propostas com Sistema Gráfico dedicado NVIDIA RTX 2050 4Gb com saída HDMI, equivalente ou superior.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 4

"Quadro / Painel Interativo, mencionam "colunas Audio Stéreo 2x100W, pensamos haver um lapso de escrita, interpretamos como sendo 2x10W, favor informar se está correto."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 4

As colunas Áudio Stereo pretendidas são de 2x10W e não 2x100W como, por lapso, foi mencionado no caderno de encargos do concurso.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5

"Após análise das peças do procedimento, vimos pela presente solicitar o seguinte esclarecimento: No Caderno de Encargos, na Cláusula 2.ª do Anexo I - Especificações Técnicas, é solicitado um Computador Desktop com gráfica dedicada e 10 portas USB (classe A) das quais 4 são frontais."

É possível apresentarmos a concurso um computador com 9 portas USB (classe A) das quais 3 são frontais mais 1 porta USB (classe C) frontal, totalizando 10 portas?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 5

Pretende-se equipamentos com o mínimo de 10 portas USB Classe A, no total, das quais, obrigatoriamente, 4 frontais (classe A).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 6

"Relativamente aos quadros interativos, verifica-se que as características técnicas solicitadas são exatamente iguais tanto para o modelo "fixo" como para o modelo "móvel". Assim, pretende-se saber de que forma os equipamentos diferem entre si, para terem designação "Móvel" e "Fixo"."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 6

As características técnicas dos quadros interativos fixos e móveis são iguais. Diferem apenas no tipo de suporte, sendo que os fixos têm um suporte fixo, e os móveis são compostos por um suporte móvel (com rodas) que permita a deslocação entre espaços.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 7

"Adicionalmente, e ainda relativamente aos quadros interativos, solicita-se que confirmem as características técnicas, nomeadamente a obrigatoriedade de ter "Colunas Áudio Stereo 2x100W", uma vez que a maior parte dos modelos no mercado tem colunas em torno dos 30W."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 7

As colunas Áudio Stereo pretendidas são de 2x10W e não 2x100W como, por lapso, foi mencionado no caderno de encargos do concurso.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 8

"Solicitamos o favor (caso seja possível) de especificar qual o prazo de garantia pretendido (1, 2 ou 3 anos) visto que a lei não é muito concreta.

Para USO PROFISSIONAL há equipamentos (principalmente computadores portáteis e alguns Desktops, até de marcas conceituadas) que apenas "dão um ano de garantia, havendo extensões de garantia que são pagas à parte.

No caso dos monitores alguns têm logo à partida 3 anos de garantia.

No caso dos painéis interativos a marca que comercializamos têm 3 anos de garantia."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 8

O prazo de garantia dos equipamentos terá de respeitar as normas legais em vigor à data do fornecimento dos equipamentos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 9

"Somos uma empresa de instalação de equipamentos AVAC, vimos por este meio saber se o concurso público supracitado, tem como objetivo a instalação destes equipamentos no vosso edifício?"

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 9

O concurso destina-se apenas ao fornecimento dos equipamentos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 10

"Sendo o presente procedimento lançado ao abrigo do Plano de Resolução e Resiliência, conforme mencionado no ponto 4 do Programa do Concurso, é nosso entendimento que os equipamentos a fornecer neste âmbito, devem cumprir com as Diretivas comunitárias quanto à utilização de substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico. O Decreto -Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, na sua redação atual, estabelece as regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE), com o objetivo de contribuir para a proteção da saúde humana e do ambiente, incluindo uma valorização e eliminação ecologicamente corretas dos resíduos de EEE, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2011/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em EEE. Solicita-se esclarecimento.

Caderno de Encargos - A cláusula 7ª com a epígrafe Garantia Técnica, refere "... pelo prazo mínimo definido no Anexo I - cláusulas técnicas...", contudo não se encontra nas cláusulas técnicas qualquer referência a prazo. Solicita-se esclarecimento. A ser correto o nosso entendimento relativamente às questões supra suscitadas, mais se solicita a retificação das peças em conformidade, onde necessário."

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 10

O prazo de garantia dos equipamentos terá de respeitar as normas legais em vigor à data do fornecimento dos equipamentos.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 11

“Colunas Audio Stéreo 2x100W” é um lapso, pois não conheço nenhuma solução com este tipo de coluna integrada. Não será “Colunas Audio Stéreo 2x10W?”

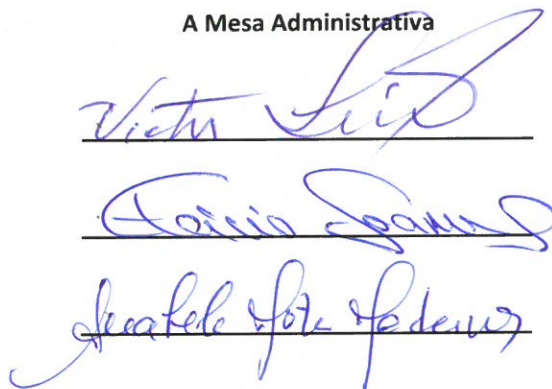
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 11

As colunas Áudio Stereo pretendidas são de 2x10W e não 2x100W como, por lapso, foi mencionado no caderno de encargos do concurso.

Assim, e em cumprimento do disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste deliberou prorrogar em 3 dias o prazo para apresentação de propostas, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Nordeste, 08 de janeiro de 2024

A Mesa Administrativa



The image shows three handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are: 1. Victor Lúcio, 2. António Gomes, and 3. Jacinto José Fernandes.